

**Esclarecimento** 20/09/2023 10:51:28

QUESTIONAMENTO EMPRESA BR.DIGITAL TELECON Ana Lucia Rodrigues Martins Executiva de Negócios de Governo Questionamento 1 EDITAL ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 2.9 2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i) ... O objeto deverá ser adjudicado em dois lotes, sendo dividido em itens, sem prejuízo para o objetivo final almejado. Cada lote deverá ser adjudicado a empresas diferentes, de forma a se manter o caráter redundante e independente da solução, o que maximiza segurança e disponibilidade ao serviço de internet. As empresas adjudicadas não poderão compartilhar infraestrutura para provimento do serviço de internet – nem mesmo em modalidade de aluguel, sublocação ou afim. Esta exigência tem o intuito de aumentar a disponibilidade dos serviços providos em caso de falha na infraestrutura de uma delas – caso haja algum tipo de compartilhamento, neste caso haverá falha em ambos os links, tornando inócua a contratação de dois circuitos distintos; 1º Conforme itens preconizados, o entendimento é o de que o link internet 500Mbps, objeto do edital, será um link que operará como redundância do link já existente, provido pelo Contrato TRE/AL 33/2019. Portanto, o link a ser contratado não necessita apresentar características de dupla abordagem/rotas, ou duplicação de equipamentos. Está correto o nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 2 EDITAL 4.1.1. Possuir no mínimo 2 (dois) Centros Operacionais de Segurança (ou SOC –Security Operations Center) no Brasil, com equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, com opção de atendimento por meio de telefone 0800, correio eletrônico, em idioma português brasileiro, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual; O item acima não é compreensível da sua real pertinência, além do que, algumas imposições técnicas frustram a competitividade do certame. As exigências levam a crer que há um direcionamento da disputa, isso tendo em vista às premissas acerca da qualificação técnica conforme claramente se extrai do Anexo I. A imposição do item 4.1.1., extrapola os requisitos técnicos necessários para atender o objeto. Dito isso, entendemos que 1 (um) SOC Nacional com operação 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana já supre a demanda referente ao item acima. Solicitamos confirmar se o entendimento está correto, pois, além de suprir o requisito, vislumbra maior competitividade ao certame. QUESTIONAMENTO 3º EDITAL 4.1.2. Possuir 2 (dois) centros de limpeza nacional, cada um com capacidade de mitigação de 20 Gbps, e 3 (três) centros de limpeza internacional com capacidade de mitigação de 100 Gbps (soma da capacidade dos centros); O item acima não é compreensível da sua real pertinência, além do que, algumas imposições técnicas frustram a competitividade do certame. As exigências levam a crer que há um direcionamento da disputa, isso tendo em vista às premissas acerca da qualificação técnica conforme claramente se extrai do Anexo I. A imposição do item 4.1.2., extrapola os requisitos técnicos necessários para atender o objeto. Dito isso, entendemos que 1 (um) centro de mitigação com a capacidade de 80Gbps já supre a demanda referente aos requisitos do item acima. Solicitamos confirmar se o entendimento está correto, pois, além de suprir o requisito, vislumbra maior competitividade ao certame.